



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 588/2022

EDITAL Nº. 204/2022 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 01 -HABILITAÇÃO E DE Nº. 02 – PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para abertura e julgamento do certame cujo objeto: “*Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Fernandes, localizada na Rua Gomes Freire de Andrade, 1036 – Bairro Niterói e reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Harmonia, localizada na Rua Machado de Assis 201 – Bairro Harmonia, ambas no Município de Canoas/RS*”. Registra-se por oportuno a participação dos representantes do Escritório de Projetos (EP), os servidores Maurício da Rocha, matrícula nº 101.216 e o Arqº Edilson Reni Pinzon, matrícula nº 62.502. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das seguintes interessadas: 01 – TECH I9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 72.393.481/0001-53, representante ausente; 02 – PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELE, CNPJ nº. 22.128.382/0001-76, representada pelo Sr. Alexandre Ederson dos Santos, CPF nº 628.697.870-49; 03 – D. T. DUBAJ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ nº. 05.993.599/0001-25, representada pelo Sr. Antonio Roberto Oliveira Restano, CPF nº 384.501.000-20; 04 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 91.395.426/0001-47, representada pelo Sr. Vilson Arenhart, CPF nº 592.111.480-49; e 05 – ALEXSANDER WENNING MASSING, CNPJ nº. 30.037.770/0001-70, representada pelo Sr. Alexsander Wenning Massing, CPF nº 016.944.830-45. Ato contínuo foram abertos os envelopes de nº. 01 contendo a documentação solicitada em conformidade ao item 5.2. do edital, para habilitação, a qual foi visada e rubricada pelos presentes. Analisada a documentação, referente à qualificação técnica, os representantes do Escritório de Projetos, manifestam o que segue: “*As licitantes 02 e 04 não apresentaram atestado de capacidade técnica contendo o item de estrutura metálica, item 5.2.6., “b” do edital. Demais empresas atendem ao solicitado no Edital no tocante à qualificação técnica*”. Demais documentos foram analisados pela CPL, que declara: **habilitadas** para o **Lote 01**, as empresas 01 – TECHI9 CONSTRUTORA LTDA, 03 – D. T. DUBAJ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA e 05 – ALEXSANDER WENNING MASSING e ainda **inabilitadas** para o **Lote 01**, as empresas 02 – PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELE e 04 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. **Habilitadas** para o **Lote 02**, as licitantes 01 – TECHI9 CONSTRUTORA LTDA, 02 – PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELE, 03 – D. T. DUBAJ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, 04 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e 05 – ALEXSANDER WENNING MASSING. Foi questionado aos representantes das empresas quanto ao prazo recursal referente ao artigo 109, inc. I, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/1993, onde as mesmas renunciaram ao prazo previsto. Na continuidade, foram abertos os envelopes de nº 2 contendo as Propostas Financeiras. Lidos os valores, a empresa: 01 – TECH I9 CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta para o Lote 1 no valor total de R\$ 368.562,06 (Trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos) e para o Lote 2 no valor total de R\$

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 2 - 2816 - Data 29/06/2022 - Página 19 / 20

204.857,69 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). A empresa 02 - PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELE, apresentou proposta para o Lote 2 no valor total de R\$ 224.351,16 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). A empresa 03 - D. T. DUBAJ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, apresentou proposta para o Lote 1 no valor total de R\$ 386.235,02 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos) e para o Lote 2 no valor total de R\$ 279.324,64 (Duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). A empresa 04 - CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, apresentou proposta para o Lote 2 no valor total de R\$ 222.962,14 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos). A empresa 05 - ALEXSANDER WENNING MASSING, apresentou proposta para o Lote 1 no valor total de R\$ 351.698,87 (Trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) e para o Lote 2 no valor total de R\$ 194.723,52 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). As 12 horas, após abertura das propostas financeiras, que foram rubricadas pelos presentes, a sessão foi suspensa para intervalo de almoço e a sessão será retomada as 13h e 30 minutos. As Propostas Financeiras foram analisadas também pelos servidores do Escritório de Projetos, que assim se manifestaram: *“Lote 01: As Propostas Financeiras das empresas 01 – TECH I9 CONSTRUTORA LTDA, 03 - D. T. DUBAJ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA e 05 - ALEXSANDER WENNING MASSING atendem ao solicitado no edital. Lote 02: As Propostas financeiras das empresas: 01 – TECH I9 CONSTRUTORA LTDA, 04 - CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e 05 - ALEXSANDER WENNING MASSING atendem ao solicitado no edital. As Propostas Financeiras das empresas: 02 - PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELE e 03 - D. T. DUBAJ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA não atendem ao edital, pois estão acima do máximo aceitável no edital”*. Isto posto, após análise de toda a documentação apresentada pelas empresas, a CPL declara **Lote 01: classificada em 1º lugar e vencedora** do certame a empresa 05 - ALEXSANDER WENNING MASSING, que apresentou proposta para o Lote 1 no valor total de R\$ 351.698,87 (Trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), **classificada em 2º lugar** a empresa 01 – TECH I9 CONSTRUTORA LTDA, que apresentou proposta para o Lote 1 no valor total de R\$ 368.562,06 (Trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos) e **classificada em 3º lugar** a empresa 03 - D. T. DUBAJ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, que apresentou proposta para o Lote 1 no valor total de R\$ 386.235,02 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos). **Lote 02: classificada em 1º lugar e vencedora** do certame a empresa 05 - ALEXSANDER WENNING MASSING, que apresentou proposta para o Lote 2 no valor total de R\$ 194.723,52 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), **classificada em 2º lugar** a empresa 01 – TECH I9 CONSTRUTORA LTDA, que apresentou proposta para o Lote 2 no valor total de R\$ 204.857,69 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e **classificada em 3º lugar** a empresa 04 - CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, que apresentou proposta para o Lote 2 no valor total de R\$ 222.962,14 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) e julga como **desclassificadas** as Propostas apresentadas pelas empresas: 02 - PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELE, que apresentou proposta para o Lote 2 no valor total de R\$ 224.351,16 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) e 03 - D. T. DUBAJ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, que apresentou proposta para o Lote 2 no valor total de R\$ 279.324,64 (Duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Registra-se, por oportuno, que os representantes das licitantes 03 – D. T. DUBAJ

CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA e 04 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ausentaram-se da sessão antes do término da mesma. O resultado do presente julgamento da licitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria Municipal nº 2.215/2021

Sr. Maurício da Rocha, matrícula nº 101.216

Sr. Edilson Reni Pinzon, matrícula nº 62.502

LICITANTES:

02 – PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELE

05 – ALEXSANDER WENNING MASSING